

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 11 DE JANEIRO DE 2019.**

No dia 11 de Janeiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15,10 horas, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, felicitando o trabalho desenvolvido pelas diversas entidades que organizaram actividades de festejo do Natal.

Convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes nos “Cantares das Janeiras” a realizar no dia 12 de Janeiro, no Auditório Municipal.

Agradeceu a colaboração da “Associação Desportiva e Cultural C.J.Clarck” e do “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” na organização da “2.ª Corrida dos Reis”.

Informou que contam avançar nos próximos meses com o início da construção do “Centro de Recolha de Animais”, em parceria com o Município de Cinfães.

Informou também que irá decorrer no dia 18 de Janeiro uma cerimónia a realizar no edifício dos Paços do Concelho no âmbito das candidaturas apresentadas pelas empresas ao programa “SI2E - Sistema de Incentivos

ao Empreendedorismo e ao Emprego”, para a assinatura dos termos de aceitação.

Concluiu, dando nota da entrega aos Vereadores do PSD dos documentos relativos à localização das bocas-de-incêndio do concelho.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para confirmar a receção dos documentos relativos à localização das bocas-de-incêndio do concelho, tendo também solicitado a relação dos locais exactos onde se encontram instaladas.

Deu nota que ainda faltam os relatórios técnicos requeridos em anteriores reuniões de Câmara.

Informou que se têm registado problemas com a sinalética junto à Escola Secundária, e com a falta de estacionamento junto à empresa “BRADCO – Fabricação e Comercialização de “Comissão Municipal de Trânsito”. Sugeriu o agendamento de uma reunião da “Comissão Municipal de Trânsito” para se procurar encontrar soluções para estes constrangimentos.

Solicitou o ponto de situação do processo de revisão do “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, uma vez que a comissão da qual faz parte nunca reuniu.

Perguntou o que é que tem sido feito pelas empresas que têm procurado terrenos para desenvolver a sua indústria?

Sobre o “Centro de Recolha de Animais”, perguntou como é que ficaram distribuídos os custos de investimento da obra e do terreno?

Requeriu a relação do património imobiliário urbano do Município.

Solicitou também o mapeamento entregue aquando da candidatura ao “Fundo de Solidariedade da União Europeia”, bem como a versão final do Plano de Investimentos relativo ao empréstimo de médio e longo prazo.

Perguntou se o Município já recebeu a transferência de verba a que tinha direito no âmbito da construção do “Centro de Recolha de Animais”?

Fls.

Perguntou também se o empréstimo de curto prazo até ao montante de 600.000,00 foi reembolsado?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dar nota do relatório do “ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos” cujas conclusões devem ser tidas em conta: que Castelo de Paiva está entre os 10 piores Municípios em termos de água não facturada (70,3% de água em baixa que não é facturada) e entre os 15 piores no que concerne às avarias; que o concelho tem apenas 17% de cobertura de saneamento.

Perguntou o que é que o executivo em permanência pretende fazer em relação a este assunto?

Disse que o dado positivo é o termos uma água mais segura.

Perguntou o que é que se passa com os repuxos junto à igreja (não funcionam), e com o espelho de água do “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro”?

Perguntou também qual a razão para a celebração de um contrato com a empresa “A. Fonseca Ribeiro, Lda.” para consultadoria técnica na área económica e financeira, sendo que a Câmara Municipal já não está obrigada a elaborar o relatório de execução do “PSF – Plano de Saneamento Financeiro”.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que vai disponibilizar o mapa entregue aquando da candidatura ao “Fundo de Solidariedade da União Europeia”.

Esclareceu que em relação ao “Centro de Recolha de Animais”, a distribuição dos custos com o investimento e com os terrenos é de uma parte para Castelo de Paiva, e duas partes para o Município de Cinfães. Disse que o Centro se vai localizar junto à ETARI de Pedorido.

Esclareceu também que o Sr. Vice-Presidente da Câmara está a acompanhar os assuntos das Comissões relativas aos seus pelouros.

Referiu que os serviços municipais darão mais esclarecimentos relativos aos documentos em falta requeridos pelo Vereador José Rocha.

Quanto aos terrenos pedidos pelas empresas, disse que já encontraram algumas soluções que podem não ter sido do agrado de alguns empresários.

Deu nota do trabalho muito bom dos serviços municipais e do Sr. Vice-Presidente da Câmara ao longo dos últimos anos no âmbito do abastecimento de água. Disse que há que ter em conta o preço muito baixo da água; o elevado número de contadores substituídos e os depósitos que foram colocados nos últimos anos.

Referiu que muito já foi feito neste domínio ao longo dos últimos anos, mas que ainda há muito trabalho a fazer.

Sobre os repuxos junto à igreja de Sobrado, respondeu que há projectos a serem feitos para a reabilitação daquela área.

Relativamente ao espelho de água do “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro”, esclareceu que tal se deve a problemas de pressão no fornecimento de água. Disse que vai avançar com a empreitada para a reabilitação da Av. General Humberto Delgado, e aproveitar para reabilitar todas as infraestruturas dessa avenida e do parque urbano.

Em relação ao contrato celebrado com a empresa “A. Fonseca Ribeiro, Lda.”, respondeu que tem a ver com o apoio importante prestado no desenvolvimento dos processos relativos ao empréstimo de substituição de dívida e empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 600.000,00.

Informou que o empréstimo de curto prazo foi liquidado, e que a verba relativa ao “Centro de Recolha de Animais” já foi transferida.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 10 de Janeiro de 2019, cujo saldo totaliza a quantia de 1.182.647,34 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 330/2017. JOAQUIM DOMINGUES DOS SANTOS.

Nos termos da alínea a), do nº.3, do artº. 32º. do Regulamento de Taxas Municipal, as taxas pela realização de infraestruturas, podem beneficiar da redução de 50%, desde que reconhecido o especial interesse para o desenvolvimento económico do município.

Deste modo, os serviços informam de que se trata de uma unidade fabril importante para o desenvolvimento do concelho e reúne as condições para a redução da respectiva taxa, no montante de 4137,82 ,euros passando o seu valor a ser de 5.491,39 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o especial interesse para o desenvolvimento do Município e aprovar a redução das taxas de urbanização em 50%.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – LEI QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS.

Considerando que: - A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, vem, de acordo com o seu objecto e âmbito de aplicação, concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Dispõe o n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que a transferência das novas competências, a identificação da respectiva natureza e a forma de afectação dos respectivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração directa e indirecta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Entre os dias 27 e 29 de Novembro últimos, foram publicados os seguintes Decretos-Lei que transferem competências para os municípios:

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

Decreto-Lei n.º 99/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio dos projectos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

OB
JP
AP

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

De acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e nos Decretos-Lei em cima elencados, as competências ali consagradas são transferidas automaticamente para os municípios, a não ser que a Assembleia Municipal (mediante proposta da Câmara Municipal) delibere, relativamente a cada um dos diplomas, não exercer a respectiva competência no ano de 2019;

A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à DGAL no prazo de 60 dias consecutivos após a entrada em vigor de cada um dos diplomas em cima indicados, conforme mapa em anexo à presente proposta;

Os serviços municipais, após consulta, informaram que:

Nenhum dos Decretos-Lei prevê de forma expressa os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício pelos órgãos da autarquia das competências para eles transferidas, conforme determina o artigo 115.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) no âmbito da descentralização de competências das autarquias locais;

Os Decretos-Lei que no seu articulado fazem referência à receita/recursos financeiros a arrecadar/transferir para o Município (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de Novembro; Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de Novembro; Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de Novembro e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro), fazem-no de forma genérica, não justificada e sem demonstração da sua adequação e suficiência aos encargos associados à assumpção das competências objecto da presente descentralização; O actual mapa de pessoal do Município é insuficiente para dar resposta às solicitações que diariamente são colocadas aos serviços, principalmente na área da administração directa, e que, s.m.o., essa insuficiência seria agravada com a assumpção das competências objecto da presente descentralização (reitera-se que nenhum dos Decretos-Lei prevê de forma expressa os recursos humanos, necessários e suficientes ao exercício pelos órgãos da autarquia das competências para eles transferidas); A actual organização dos serviços municipais, aprovada pela Assembleia Municipal em 22.12.2010, mediante proposta da Câmara Municipal de 10.12.2010, não se coaduna com o conjunto de novas competências a transferir para o Município mais aquelas que ainda virão a ser objecto de descentralização na área da educação, da saúde, da cultura e da acção social, tornando-se necessário que com a maior brevidade possível, se inicie um trabalho a realizar por um grupo de trabalho designado para o efeito, que trabalhe numa proposta de reorganização dos serviços municipais que se conforme com esse novo conjunto de competências;

Pelos motivos anteriormente descritos, propunham a não aceitação, em 2019, das competências descentralizadas nos Municípios relativamente a cada um dos Decretos-Lei elencados na presente informação, com a seguinte excepção:

- As competências descentralizadas para os órgãos municipais pelo Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de Novembro, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, pelas seguintes razões;

Não acarretarem despesa directa para o Município, nem a afectação de recursos humanos;

Constituir uma mais-valia para o Município, tendo como exemplo a antiga escola EB2/3, cuja candidatura para a sua remodelação se encontra para aprovação.

Face ao exposto, proponho: - Que o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária propor à Assembleia Municipal que delibere pela não aceitação, em 2019, das competências descentralizadas nos Municípios relativamente a cada um dos Decretos-Lei elencados na presente proposta, com a excepção das competências descentralizadas para os órgãos municipais nos seguintes domínios:

Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de Novembro, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, pelos motivos inscritos na presente proposta;

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, tendo em consideração que está prevista a instalação da “Loja do Cidadão” em Castelo de Paiva no decurso do corrente ano.

Notas finais:

Até 30 de Junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem novamente comunicar esse facto à “DGAL - Direcção-geral das Autarquias Locais”, mediante nova deliberação tomada pelos seus órgãos deliberativos;

Todas as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de Janeiro de 2021.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a aceitação das competências relativas à gestão das “Lojas do Cidadão” não era mencionada nos documentos que lhe fizeram chegar, mas que

face aos prazos em causa, os Vereadores do PSD iam participar na deliberação.

Perguntou se as freguesias têm noção de que têm de fazer a comunicação à “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais”?

Perguntou também em que termos é que vai funcionar a comissão de acompanhamento referida na proposta, quem a vai integrar, e se o PSD pode fazer parte dela?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a comissão tem a ver com o trabalho que as chefias têm de fazer no acompanhamento desta matéria. Disse que ainda há uma grande dose de incerteza na informação disponível no âmbito deste assunto, como por exemplo, ao nível das competências descentralizadas do domínio da gestão das vias municipais, que ainda tem de ser aprofundada, porque pode haver interesse no futuro em aceitar algumas dessas competências.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que têm seis meses para estudar o processo antes da deliberação a tomar relativamente às competências a aceitar, ou não, em 2020. Disse que os prazos impostos lhe parecem muito curtos.

Perguntou se com a aceitação das competências no âmbito da gestão do património imobiliário público sem utilização, o protocolo de utilização da escola EB 2/3 acaba por cair por terra?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim.

A Vereadora Vanessa Pereira solicitou cópia da listagem do património aceite.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara.

8. – REQUERIMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA AM. RATIFICAÇÃO.

Presente requerimento para a convocação de sessão extraordinária da Assembleia Municipal, no corrente mês de Janeiro, com inclusão dos seguintes pontos:

15
Fls.
An
A
A

- Lei-quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Inter-Municipais – Lei 50/2018, de 16 de Agosto – Publicação dos Diplomas de âmbito sectorial – Deliberação da Assembleia Municipal;

- Contratação de empréstimo de médio e longo prazo (Plano Plurianual de Investimentos) até ao montante de 600.000,00 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o agendamento da sessão, nos termos da alínea a), do nº.1, do artigo 28º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

9. – PROTOCOLOS.

9.1 – CHEQUE FARMÁCIA – RENOVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM FARMÁCIAS.

Os serviços de Acção Social apresentaram a seguinte proposta: “Na sequência da implementação da medida Cheque Farmácia, apresentada e aprovada nas reuniões de Câmara de 28 de Março de 2014 e 24 de Julho de 2014 e em Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014, e dando cumprimento ao artigo 20.º do mesmo Regulamento – Relações entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes – apresenta-se em anexo proposta de renovação de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes para o ano de 2019, de acordo com a clausula 5.ª do referido documento: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Lda., Farmácia Adriano Moreira, Farmácia Pinho Lopes Unipessoal, Lda. e Farmácia Central de Castelo de Paiva Unipessoal, Lda.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação dos acordos de parceria.

9.2 - INCENTIVO À NATALIDADE. RENOVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Os serviços de Acção Social apresentaram a seguinte proposta: “Na sequência da implementação da medida Incentivo à Natalidade, apresentada e aprovada na reunião de Câmara de 23 de Março de 2016 apre-

senta-se em anexo proposta de renovação de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e os estabelecimentos comerciais aderentes para o ano de 2019, de acordo com a cláusula 5.ª do referido documento: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Lda., Farmácia Adriano Moreira, Farmácia Pinho Lopes Unipessoal, Lda. Farmácia Central de Castelo de Paiva Unipessoal, Lda., Supermercado Douro, Distripaiva, Irmãs Queirós, O Chorão, Loja 4 Estações e Tecido Mágico. Mais informámos que houve a desistência de dois estabelecimentos comerciais, por opção própria, a descriminar a “Ana Santos”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação dos acordos de parceria com as entidades indicadas.

9.3 – TRANSPORTE SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA.

Os serviços de Acção Social apresentaram a seguinte proposta: “Na sequência da implementação da medida Transporte Solidário, e das renovações anuais que têm sido efetuadas e, devidamente justificadas, no que concerne ao acordo de parceria estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, apresenta-se em anexo proposta de renovação do mesmo acordo para o ano de 2019. O valor deste acordo de parceria é de 2250.00 €/mês, num total anual de 27 000.00€.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação do acordo de parceria.

10. – PROGRAMA CLDS 4G.

A ADRIMAG, Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira é parceira do Conselho Local de Acção Social e é a Entidade Coordenadora do CLDS 3G, que continua a atuar no território até 30 de Abril de 2019.

Esta Entidade tem como objectivo desenvolver a sua acção, de igual forma, junto à sociedade e aos seus problemas emergentes, promovendo

a igualdade de género, a não discriminação e, em última instância, a igualdade social.

Trabalha em três eixos para a promoção do desenvolvimento local e social: - desenvolvimento rural e turismo, formação e educação de adultos e criação de empresas e empreendedorismo, numa óptica de parceria institucional ao nível nacional e transnacional;

- a mesma entidade foi ainda coordenadora das três vagas do Contrato Local de Desenvolvimento Social em Arouca e Coordenadora do CLDS 3G em Vale de Cambra, sendo notória a sua experiência na coordenação deste tipo de programas;
- até à data, a execução do projecto está perto dos 100%, no que toca à dinamização das acções previstas e no que toca aos destinatários e participantes envolvidos, conforme se pode verificar pelos relatórios semestrais apresentados em sede de Conselho Local de Acção Social.

Nestes termos, de acordo com o referido e com o nº.1, do artº.10º. da portaria 229/2018, de 14 de Agosto, foi proposto que a Entidade Coordenadora Local de Parceria do CLDS 4G seja a ADRIMAG.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o concelho é caracterizado no convite pelos níveis de desemprego e de pobreza infantil, tal como já era caracterizado em 2015, tendo dado enfase do papel importante das IPSS na gestão da pobreza.

Disse que a manifestação de interesse é consensual, porque se está a falar de um investimento de 450.000,00 em 36 meses, mas que divergem na escolha da entidade gestora, porque muitas vezes falam com orgulho nas IPSS e, quando se tem um projecto daquele montante, entrega-se a uma entidade de fora do concelho.

Concluiu, referindo que quem subscreve a proposta está a dizer que não confia nas IPSS do concelho.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para manifestar o seu repúdio perante a posição da Vereadora Vanessa Pereira em relação à entidade gestora, e relativamente à desconfiança que disse existir nas IPSS do concelho.

Disse que tem trabalhado com o objectivo de prestar o melhor serviço público, e que o modelo do “CLDS 3G” foi desenvolvido no âmbito de uma parceria estabelecida com diversas IPSS do concelho, que foram as entidades executoras, tendo a “ADRIMAG - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira” como entidade coordenadora.

Concluiu, referindo que o que se impõe na presente reunião é que a Câmara Municipal se pronuncie na escolha da entidade coordenadora.

A Vereadora Vanessa Pereira respondeu que não tinha dito que o Vereador José Manuel Carvalho fez o documento, porque não está assinado por ele, e que se referiu ao documento que lhe foi entregue. Disse que os Vereadores do PSD concordam com a aceitação do convite/manifestação de interesse, mas que divergem em relação à entidade coordenadora, que deveria ser do concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“O voto do PSD prende-se, à semelhança do que foi dito na discussão, com o facto de entender que é vantajoso para o concelho aceitar e ter um “CLDS 4G”, sendo que a única coisa com que não concordamos e que leva à nossa votação, é que a entidade coordenadora deveria ser estritamente de Castelo de Paiva, e uma IPSS do nosso concelho.

Temos entidades brilhantes capazes de coordenar um projecto desta envergadura, e como não compreendemos como é que não pode ser uma entidade do concelho, votamos contra”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, aceitar o convite dirigido ao Município de Castelo de Paiva e designar a ADRIMAG, como Entidade Coordenadora Local de Parceria do CLDS 4G.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 6 de Janeiro, na Vila de Sobrado.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Sr. Professor Isidro Beleza, residente na União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra dizer que considerava ilegal a construção da “Clínica dos Bombeiros”, porque o fim a que se destinava a expropriação daquele terreno era a construção do “Bairro Social da Vila”. Disse que a Câmara Municipal deveria proceder à medição dos terrenos utilizados para a construção do bairro.

Referiu também que o Sr. Vereador José Manuel Carvalho permitiu a construção de uma habitação em cima de um caminho público em Curvite.

O Sr. Luís Costa, residente em Oliveira do Arda, usou da palavra para exemplificar a necessidade de se proceder à limpeza de caminhos públicos municipais.

Informou também que há depósitos de água do Município com silvado à volta, e que também não estão vedados.

Alertou para a acentuada inclinação e risco eminente de queda dos penedos de S. Domingos.

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Gaspar André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

W

RO. 11 Janeiro 2019

jai fait de l'ess. - Rel

ianne M.

ma vie à six m.

tit m. 4.

A